



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2017-SEVOP/PMM**  
**PROCESSO Nº 48.859/2017-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**

O Município de Marabá, por meio do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**, com sede administrativa provisória na Rodovia Transamazônica Km 5,5, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob Nº 05.555.362/0001-62, devidamente representado por seu Diretor Presidente Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 51111/D-MG-CREA e CPF nº 445.863.536-00, domiciliado e residente à Rua Araguaia 472, Bairro Belo Horizonte, Marabá-Pará, doravante, e de outro lado a empresa **MAB CLIN COMÉRCIO MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME**, com sede na folha 26, quadra especial, s/n, lote especial av. VP 08, 1 piso, bairro Nova Marabá, Marabá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.235.446/0001-51, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DE ALCANTARA TATAGIBA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 128.897.937-10 e do RG nº 3.272.081 SESPPCH/DF, residente e domiciliado à folha 26, Av. VP 08, 2º piso, Ilte especial, Nova Marabá, na cidade de Marabá – Pará, vencedora da licitação cujo número encontra-se em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM A EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**

ITEM	EXAMES	UNID	QUANT SSAM	QUANT FCCM	QUANT TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Avaliação Clínica - ASO	Unid	700	50	750	45,00	33.750,00
2	Hemograma	Unid	700	50	750	13,50	10.125,00
3	Glicemia	Unid	700	50	750	11,20	8.400,00
4	Raio X de Escoliose	Unid	700	50	750	60,00	45.000,00
5	EAS (Urina)	Unid	650	50	700	11,00	7.700,00
6	EPF (Fezes)	Unid	650	50	700	11,00	7.700,00
7	TGO	Unid	550	50	600	11,00	6.600,00
8	TGP	Unid	550	50	600	11,00	6.600,00
9	GAMA GT	Unid	550	50	600	11,00	6.600,00
10	Audiometria	Unid	650	50	700	31,50	22.050,00
11	Espirometria	Unid	500	50	550	41,20	22.660,00
12	Raio X do Torax	Unid	500	50	550	52,00	28.600,00
13	Acuidade Visual	Unid	120	50	170	33,00	5.610,00
14	ECG	Unid	150	50	200	48,00	9.600,00
	<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>220.995,00</b>

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.



- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Secretaria Municipal de serviços de saneamento ambiental de marabá – SSAM é o órgão gestor da presente ARP, com participação da FCCM - Fundação casa da cultura de marabá.
- 8 O servidor designado para Fiscalizar a Ata de Registro de Preços será o Sr. Luiz Guilherme Silva de Oliveira, CPF 995.069.392-68, lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2017-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal da Secretaria de serviços de saneamento ambiental de marabá – SSAM, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE MARABÁ**

---

**MAB CLIN COMÉRCIO MEDICINA DO  
TRABALHO EIRELI-ME**